PPGEdu/FAED - PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2018/1 DIVULGAÇÃO RETIFICAÇÃO

Considerando o Edital UFMS/PROPP nº 75, de 23 de maio de 2017, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a retificação abaixo:

No item 1.7 leia-se:

1.7. A distribuição das 20 vagas obedece ao estabelecido a seguir:

Linhas de pesquisa	**N° de vagas**	**Temáticas**
Educação e Trabalho	04	Organização do trabalho nas diferentes relações institucionais; formação, preparação e qualificação profissional. Educação e Diversidade – Educação Especial, Sujeito e Subjetividade. Práticas Sociais e Culturais.
Ensino de Ciências e Matemática	01	Formação de professores e/ou Tecnologias no ensino de Ciências.
História, Políticas e Educação	07	Estado e políticas públicas de Educação. Políticas de Gestão e Financiamento da Educação Básica. História da organização do trabalho didático e História das políticas educacionais. Formação de professores: aspectos históricos e políticas educacionais. Políticas de Educação Superior e Políticas de Educação Especial.
Escola, Cultura e Disciplinas Escolares	02	Currículo (história, documentos, praticas), Escola, Cultura Escolar. Família e Escola. Memória, memorialistas e educação.
Educação, Psicologia e Prática Docente	06	Educação e prática docente, processos de aprendizagem, identidade e cultura contemporânea na constituição de sujeitos em espaços educativos. Educação especial na perspectiva da inclusão. A dança e a ludicidade na educação da infância.
Total de Vagas: 20		

No item 2.3 leia-se:

2.3 O comprovante de suficiência e/ou proficiência em uma Língua Estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola), deverá ser entregue junto com a documentação (para classificação do ingresso no Curso). Caso o candidato não tenha esse comprovante, deverá entregá-lo até o final do 1º semestre letivo em 2018.

2.3.1. Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação mínima de 60 pontos, DELF e DELE, Aliança Francesa, ou de outra instituição credenciada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência. A validade será de três anos desde a sua expedição; diploma de graduação em licenciatura, na área de Letras com ênfase em uma das línguas referidas.

2.3.2. O candidato habilitado, selecionado e matriculado no Curso por meio deste Edital e que deixar de apresentar o comprovante até o prazo determinado (final do 1º semestre letivo de 2018) será desligado.